

Parecer Técnico CT-Saúde nº 02/2021

Assunto: Programa de Capacitações dos Profissionais de Saúde da Fundação Renova

1. Contextualização

O Programa de Capacitação para Profissionais de Saúde, objeto deste Ofício, foi proposto pela Fundação Renova com a justificativa de atendimento aos acordos judiciais assinados pela Fundação Renova em Mariana/MG (autos nº0039564-83.2018.8.13.0400 da ACP Mariana/MG) e ao acordo judicial nº 1024832-63.2020.4.01.3800 Barra Longa/MG. Posteriormente, essa ação passou a ser justificada também no âmbito das Cláusulas 106 e 107 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.

Uma proposta inicial de implantação do Programa de Capacitação foi apresentada pela Fundação Renova à Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) por meio do Ofício NII.112019.8423, em 27 de novembro de 2019. A proposta retratou o programa de maneira genérica, a saber: i) Segmentação da capacitação regionalizada nos níveis básico, médio e avançado; ii) Sedes em Mariana, Ponte Nova, Ipatinga, Governador Valadares e Linhares, com início das Oficinas no município de Mariana; iii) Participantes das capacitações serão profissionais de saúde de nível superior, indicados pelos gestores dos municípios e estados atingidos, que passarão a exercer a função de referência técnica municipal e/ou regional e multiplicadores junto aos demais profissionais de saúde que atuam com as comunidades atingidas; iv) Cada capacitação terá 25 vagas a serem distribuídas para os municípios abrangidos por cada sede de capacitação, deixando sempre 2 vagas para cada superintendência regional de saúde; e v) Realização em três módulos dos conteúdos sobre “*Gestão da Informação de Saúde*” – **item 1**; “*Princípios e Conceitos de ARSH e Toxicologia de Metais*” – **item 2**; “*Sinais e Sintomas Relacionados à Exposição de Metais*” – **item 3**; “*Levantamento do Histórico Completo de Exposição*” – **item 4**; “*Exames Físicos para Identificação de Sintomas Relacionados à Exposição de Metais*” – **item 5**; “*Direcionamento e Interpretação de Testes de Laboratório para Avaliação de Intoxicação por Metais*” – **item 6** – e “*Direcionamento de Diagnóstico e Acompanhamento de Intoxicação por Metais*” – **item 7**.

A manifestação da CT-Saúde sobre a proposta apresentada ocorreu mediante o Ofício CT-Saúde/CIF nº 117/2019, no qual foi apontada a necessidade de algumas adequações, conforme se transcreve:

- “a) A inclusão de uma capacitação em comunicação de risco em saúde;
- b) *A inclusão de formação em vigilância em saúde, que perpassa as vigilâncias ambiental, epidemiológica e sanitária, com tópicos em bioestatística e monitoramento da qualidade da água para consumo humano;*
- c) *Devido à natureza do Sistema Único de Saúde, é importante que as capacitações*

sejam realizadas por instituições públicas com expertise nas temáticas apontadas, como por exemplo a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, a Fiocruz, o Ministério da Saúde, as Universidades Federais etc.;

d) A divisão em três módulos de capacitação e três níveis de referência não foi considerada adequada. Consideramos que a instituição promotora das capacitações deva realizar esta divisão, a partir da ementa das atividades da capacitação;

e) Dos itens apresentados na figura abaixo, consideramos: o Que o item 1 deve levar em conta, além da gestão da informação, a gestão dos sistemas de informação; o que os itens de 3 a 7 façam parte de um mesmo item, que pode ser chamado de “Capacitação para os profissionais de saúde em diagnóstico e reabilitação de pacientes intoxicados por metais pesados

f) Estamos de acordo com as sedes selecionadas;

g) A respeito dos participantes, consideramos que não cabe a definição dos mesmos como referências técnicas municipais/regionais, ou a limitação para profissionais de nível superior.

o Os participantes devem ser profissionais do setor de saúde, indicados pelos municípios e estados atingidos, que serão multiplicadores do conhecimento adquirido dentro dos municípios e regionais das áreas atingidas.” (grifo nosso)

Diante das considerações registradas pela CT-Saúde, a Fundação Renova submeteu a resposta através do Ofício FR.2020.0015. Em síntese, houve concordância e manifestação positiva com relação aos itens “a”, “b”, “c” e “d”. No que tange ao item “e”, a Fundação Renova ressaltou que a temática de “*Gestão da Informação*” contempla a ementa “*Gestão dos Sistemas de Informação*” e que, com relação aos itens 3 e 7, a condição colocada pela CT-Saúde seria contemplada, mantendo o tema sugerido “*Capacitação para os profissionais de Saúde em diagnóstico e reabilitação de pacientes intoxicados por metais pesados*”.

Por último, com relação ao item “g”, informaram a “*anuência as considerações frente a definição dos participantes, os quais deverão ser profissionais de saúde atuantes nos serviços dos municípios e estados atingidos nas áreas de atenção básica e vigilância em saúde, reforçando a importância de serem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos.*”

Logo em seguida, no que concerne ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), a Fundação Renova apresentou o material de comunicação que foi distribuído nos locais de coletas com o intuito de explicar sobre o programa de monitoramento e o motivo pelo qual há necessidade de se realizar coletas mensais - Ofício FR.2020.0077.

Em 06 de julho, a CT-Saúde solicitou por e-mail informações sobre o planejamento das ações de capacitação, especificamente em relação ao PMQACH, e sobre a existência de algum produto para avaliação. Em resposta a esse e-mail, a Fundação Renova informou, por meio do Ofício FR.2020.1137, que se encontravam no processo de seleção e contratação da instituição formadora, contemplando as áreas temáticas recomendadas pela CT-Saúde no âmbito do Programa de Capacitações para os Profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios da Bacia do

Rio Doce impactados pelo desastre. Cumpre salientar que na ocasião não foram apresentados detalhamentos acerca desse processo de contratação, tal como os critérios de seleção/contratação, as instituições participantes e o termo de referência utilizado para orientar os produtos dessa contratação.

Em fevereiro de 2021, a CT-Saúde recebeu o Ofício FR.2021.0198, o qual informou que:

“O processo de contratação da empresa se deu de forma Concorrencial, em que diversas instituições públicas e privadas que apresentavam expertise nas temáticas foram convidadas pelo Setor de Suprimentos da FR a participarem.

Todo o processo respeitou os princípios e diretrizes dos setores de suprimentos, financeiro e compliance. A instituição vencedora do processo concorrencial foi a empresa PRISMA Consultoria.” (grifo nosso)

Ainda que no breve relato se afirme que o processo se deu de forma concorrencial e com a participação de instituições públicas, não foram apresentadas evidências disto. A Fundação Renova ainda menciona que uma empresa (Kairós Desenvolvimento Social) com a qual já possuía contrato para outras atividades, estaria responsável pela capacitação do primeiro eixo de “Gestão da Informação em Saúde”, ressaltando que esta empresa teria expertise em tal temática. Por meio deste mesmo ofício, a Fundação Renova externou que a formalização do programa de capacitação se daria por meio da assinatura de um Termo de Adesão a ser firmado entre a Fundação Renova e os gestores dos municípios atingidos. Destacou, ainda: i) **A liberalidade de se estender o programa à demais municípios da Bacia do Rio Doce impactados pelo TTAC**; ii) O desenvolvimento da capacitação simultânea em quatro polos regionalizados, totalizando 40 municípios; iii) O público-alvo; iv) Estimativa da participação de 40 profissionais de saúde por polo, disponibilizando duas/três vagas por município e vagas adicionais para as Superintendências Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo; v) A seleção dos profissionais ficaria sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e Superintendências Regionais; vi) Extensão do programa no período de um ano, de modo que o cronograma definitivo seria elaborado conjuntamente com as Superintendências Regionais de Saúde e os municípios, quando for o caso; vii) O programa teria uma carga horária de 240 horas/aula.

Neste mesmo Ofício, percebeu-se alterações das áreas temáticas propostas inicialmente. A Fundação Renova elencou 11 áreas temáticas para o programa em questão, dentre as quais se destacam: 1) Gestão da Informação em Saúde (englobando Gestão dos Sistemas de Informação); 2) Comunicação de Risco à Saúde; 3) Vigilância em Saúde (Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, englobando tópicos voltados à Bioestatística e Monitoramento da Qualidade da Água para o Consumo Humano); 4) Emergência em Desastres; 5) Princípios e Conceitos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH); 6) Princípios e Conceitos de Toxicologia de Metais; 7) Sinais e Sintomas

Relacionados à Exposição de Metais; 8) Levantamento do Histórico Completo de Exposição; 9) Exames Físicos para Identificação de Sintomas Relacionados à Exposição de Metais; 10) Direcionamento e Interpretação de Testes de Laboratório para Avaliação de Intoxicação por Metais; 11) Direcionamento de Diagnóstico e Acompanhamento de Intoxicação por Metais.

Em complemento ao Ofício anterior e a pedido do Coordenador da CT-Saúde, a Fundação Renova encaminhou o Ofício FR.2021.0657, retratando sobre ementas das áreas temáticas do Programa de Capacitação.

A CT-Saúde solicitou maiores informações à Fundação Renova por meio de dois ofícios: Ofício CT-Saúde/CIF nº 018/2021, em 16 de junho de 2021, e Ofício de nº 23/2021, de 03 de setembro de 2021. O primeiro solicitou a apresentação do conteúdo produzido e utilizado pela empresa contratada especificamente para o Programa de Capacitação do PMQACH. E o segundo, visando certificar-se de que o conteúdo das capacitações possuía aderência técnico-científica, solicitou a apresentação do conteúdo produzido para os materiais elaborados das 10 áreas temáticas – exceção do tema “Vigilância em Saúde”, o qual já havia sido apresentada – na 43ª Reunião Ordinária da CT-Saúde e encaminhamento com antecedência à CT-Saúde.

As apresentações foram realizadas, respectivamente, na 43ª e 45ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde/CIF, embora com inúmeras ressalvas que serão descritas a seguir. Ressaltamos ainda que, em resposta ao Ofício CT-Saúde nº 23/2021, a Fundação Renova informou, pelo Ofício FR.2021.1445, que apresentaria o conteúdo solicitado à CT-Saúde após a conclusão da programação e organização dos conteúdos das áreas temáticas, incluindo a 4ª Área Temática – Emergência em Desastre e Saúde Mental – esta específica, programada para os meses de outubro e novembro do ano corrente.

Em 07/10/2021, a Fundação Renova remeteu à CT-Saúde o Ofício FR.2021.1608, em resposta à solicitação da CT-Saúde sobre o conteúdo programático do Programa de Capacitações/SUS ofertado pela Fundação Renova e a avaliação da pesquisa de satisfação dos participantes (profissionais de saúde). Tal documento reitera o conteúdo programático já apresentado a esta CT pelo Ofício FR.2021.0198 e abordado no presente ofício, com apenas algumas informações adicionais e preliminares sobre as três áreas temáticas que já foram apresentadas nos polos regionais ou encontra-se em processo de capacitação, incluindo carga horária, mini currículo do tutor (a), objetivo, metodologia, programação e referências bibliográficas utilizadas nas capacitações. Além disso, o Ofício retratou a avaliação da pesquisa de satisfação dos profissionais de saúde. Cabe destacar que as informações contidas neste Ofício são insuficientes, os quais serão especificadas no item “Análise”.

Chama atenção que, segundo a Fundação Renova, a capacitação de três áreas temáticas nos quatro polos regionais já foi concluída – “*Gestão da Informação em Saúde*”, “*Comunicação de Risco à Saúde*” e “*Vigilância em Saúde*” – e a área temática “*Emergência em Desastre e Saúde Mental*” iniciaria em outubro, encerrando as atividades programadas para 2021.

Adicionalmente, com a intenção de detalhar e desmiuçar a contextualização no que tange à infindável discussão com a Fundação Renova sobre a temática, serão salientados alguns trechos retirados das atas das Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica de Saúde, dentre os quais merecem atenção e destaque:

Ata da 37ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 14/12/2020:

“(…)

Item “f”: *Paula Cambraia ponderou que a empresa que fará as capacitações está em vias de ser contratada e que precisam aguardar a proposta da empresa vencedora para apresentar um cronograma para a CT. Disse que fizeram reunião com as 4 superintendências regionais de saúde para alinhamento das questões de capacitação. Falou que há uma proposta de início da Capacitação em Gestão da Informação em Saúde para o começo de dezembro, mas que a pedido das superintendências, devido ao processo eleitoral e possível mudança de governo, as capacitações serão iniciadas entre fevereiro e março de 2021.*

Alice Matos registrou que antes de iniciar as capacitações da CT precisa receber os materiais para conhecimento e análise do conteúdo para ver se atende ao que foi exposto.

“(…)

Encaminhamento E37.5: *A Fundação Renova deverá trazer na 38ª RO a apresentação do cronograma e todas as informações necessárias das capacitações solicitadas pela CT-Saúde, em especial ao PMQACH. Registro que esta ação depende da finalização da contratação da empresa. Registro ainda, que a apresentação deverá ser enviada com antecedência mínima de 03 dias da realização da 38ª RO da CT-Saúde.*

Situação Atual de Cumprimento das Deliberações e Notificações do CIF: *Augusto Zago sobre os cursos de capacitação, foi informado pela Sra. Ronize e Paula que serão disponibilizados somente duas vagas por regional. Fez crítica quanto à disponibilidade de poucas vagas, restringindo a participação dos profissionais de saúde. Sérgio Rossi registrou preocupação com o cenário apresentado pelo sr. Augusto Zago, reforçou a necessidade de prévio conhecimento dos documentos da capacitação (...)*”

Ata da 38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 09/02/2021:

“(…)

Atualização pela Fundação Renova do andamento das capacitações do PMQACH: *Paula Cambraia informou que foi enviado, no dia 04/02, Ofício à CT-Saúde sobre as capacitações que serão realizadas para os profissionais do SUS. Registrou que no programa está incluída a capacitação sobre o PMQACH. Disse que não foi enviado o cronograma pois será detalhado mais adiante, após acerto com os municípios e as superintendências regionais. Destacou que no Ofício consta uma menção ao termo de adesão que foi enviado para assinatura de todos os municípios ao longo da calha do rio Doce que receberão a capacitação (...)*”

Ata da 39ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 10/03/2021:

“(…)

Daniela Medina destacou que esperava um orçamento mais detalhado. Sobre as capacitações, disse que a Fundação Renova enviou Ofício (nº 2021.0198) já falando

do processo de contratação das empresas Prisma Consultoria e Kairós Desenvolvimento Social, que aparentemente foram escolhidas depois de um processo concorrencial entre empresas públicas e privadas. Questionou qual foi o Termo de Referência usado nesse edital de concorrência e se há algo mais transparente quanto ao processo de escolhas dessas empresas.

Paula Cambraia disse que todas as questões sobre capacitações devem ser enviadas formalmente e serão respondidas com maior presteza. Disse que essa informação não foi trazida, pois a solicitação em pauta era sobre o orçamento detalhado. Acrescentou que a Prisma e Kairós foram as empresas vencedoras e para elas serão destinados o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para a realização das capacitações. Frisou que houve um processo concorrencial e para a logística das capacitações também foi realizado processo concorrencial.

Daniela Medina considerou que o orçamento é insuficiente, considerando as descrições das diferentes subatividades que estariam dentro de cada um dos seis pontos contemplados nas capacitações. A representante da Fundação Renova disse que se a representante do MPF quiser a CT pode solicitar maiores informações que serão prestadas com maiores detalhes de como se deu o processo concorrencial, destacou que houve instituições que foram proponentes, mas que tudo pode ser enviado à CT se solicitado via Ofício.

Daniela Medina, pediu desculpas, mas disse que a solicitação não era uma curiosidade pessoal. Ponderou que está como representante do MPF e estão em uma Câmara Técnica, e se espera o detalhamento das ações planejadas dentro do orçamento e está sendo apresentado à Fundação renova a destinação de R\$1.4MI e as informações devem ser apresentadas com o maior detalhamento possível.

Ata da 40ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 14/04/2021:

“Informes do GT-Água: (...) Sérgio Rossi - Em relação à capacitação, disse entender sua necessidade e relevância dentro do programa e destacou a realização de uma capacitação pela Fundação Renova que não foi validado pela CT-Saúde, e que, portanto, a CT deve avaliar como deve ser feito o processo de capacitação para que ela atinja os objetivos propostos (...)”

Ata da 43ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 12/08/2021:

“(...)

Informes do GT-Estudos: O coordenador agradeceu a apresentação, ponderou que a proposta é que a apresentação fosse feita pela empresa. Registrou que será enviado novo ofício reiterando essa solicitação e o envio das outras temáticas que estão sendo ofertadas. Paula Cambraia salientou que desde o início do programa de capacitações têm interagido com a CT-Saúde, que foi fornecidas todas as ementas de todas as temáticas solicitadas. Registrou que o processo de contratação da Prisma foi realizado de forma concorrencial e pelos relatos dos membros pode-se avaliar a qualidade dos cursos ofertados. Disse que é impossível que a empresa disponibilize o material e plano de aula, em preservação ao direito de propriedade intelectual do professor e da empresa, mas se esta é a solicitação da CT informou que aguarda a chegada do ofício. Roberto Laperrière ponderou que, levando em consideração de que nem todos os membros da CT participam das capacitações e esse momento da empresa vir numa reunião da CT oportuniza aos demais membros conhecer um pouco do trabalho que está sendo realizado. Paloma Pitre disse que em si tratando de direito de propriedade intelectual, considerando que a CT tem a expertise, do ponto de vista jurídico os membros da CT têm termo de sigilo o que garante compatibilidade com a propriedade intelectual. A representante da Fundação Renova reiterou que enviaram as ementas das 11 temáticas que estão abarcadas no cronograma de capacitação e que as secretarias estaduais e regionais estão participando do processo e quem melhor pode avaliar a prestação dos serviços que estão sendo ofertados são os que estão participando das capacitações (...)

Rita Daniela ponderou que a CT não participou de nenhum critério e não teve conhecimento do amplo processo concorrencial que culminou na seleção da empresa Prisma, nesse sentido manifestou de acordo com o encaminhamento do coordenador. Paula Cambraia disse que tiveram empresas públicas que participaram do edital, mas não foram selecionadas e não se sente à vontade para falar desse processo por questões de sigilo, mas os processos de chamamento são sérios e não houve falta de transparência. Destacou que o momento deveria ser de celebração pois as capacitações estão acontecendo a contento e não é um momento de questionamentos.

Ata da 44ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde – 13/09/2021:

(...)

Apresentação da empresa Prisma – Ofício CT-Saúde/CIF:

II: (...) Paula Cambraia pontuou que no dia primeiro de setembro foi iniciada a 3ª área temática de trata do PMOACH e estão em fase de organização da 4ª área temática que subdivide em Emergência em Desastre e Saúde Mental, registrou que o conteúdo programático ainda não está finalizado, e se compromete que logo que tenha toda a construção do programa será apresentado para a CT-Saúde. Registrou que as duas etapas (3ª e 4ª) são as programações para até o final de 2021 e em 2022 terão mais 07, mas ainda não estão organizadas em forma de programa. Reforçou que as ementas das 11 áreas temáticas foram enviadas à CT, mas há o comprometimento de que assim que cada conteúdo programático for finalizado será apresentado.

Registro que houve manifestação de insatisfação, por parte dos membros, com o posicionamento reiterado da FR. Rita Daniela lembrou que na última reunião foi informado que as ementas enviadas são muito genéricas, não contém bibliografia, e isso não permite nenhuma avaliação do conteúdo que está sendo apresentado nas aulas. E o combinado foi que a empresa Prisma comparecesse na reunião, objetivando a transparência do processo. Ressaltou que não vê impedimento a esta transparência. Disse que a CT deseja receber o inteiro teor das ementas. Registrou o descontentamento com a atitude reiterada da FR, que solicita envio de ofício, mas não atende à solicitação. Reiterou a solicitação de apresentação da empresa Prisma, dos capacitadores/docentes que estão aplicando os conteúdos das capacitações (...)

Rita Daniela registrou que como estão sendo apresentadas há impossibilidade de avaliação sobre o atendimento das diretrizes estabelecidas pela CT, que as informações básicas devem ser enviadas e isso não compromete a produção intelectual do material. Destacou a felicidade em ver o contentamento dos municípios que estão recebendo as aulas, mas não se trata de bons ou maus sentimentos, mas sim de apresentação de forma clara conforme o que está sendo solicitado pela CT e não há sentido nessa negativa. A representante da Fundação Renova disse que está sendo finalizado o conteúdo programático de Saúde Mental e Emergência em Desastres e será oportunamente apresentado para a CT. O coordenador sugeriu que os membros identifiquem, dentro do material enviado pela FR, os conteúdos que estão pendentes de aprovação e que seja elaborada uma lista com as informações que a CT deseja receber e será solicitada à FR apresentação detalhada. Paula Cambraia registrou que não consta no contrato da Prisma nenhum tipo de apresentação. E convidou a representante do MPF/FGV a participar de uma aula das capacitações para que possa avaliar o conteúdo apresentado. Rita Daniela agradeceu o convite e disse que aceita sim participar. Jadilson Oliveira ponderou que a apresentação da empresa para a CTSaúde não precisa constar em contrato, pois esse tipo de solicitação é simples de ser atendida. Registrou que a pauta é para ser apresentada e não descumprida. Disse que deve ser reiterado o pedido de apresentação da empresa e que a solicitação de pauta seja atendida pela Fundação Renova. Paula Cambraia disse que não houve descumprimento de pauta pois houve retorno por ofício e não negaram a dar

nenhuma outra informação. Disse que as capacitações foram feitas com muito cuidado e que se deve evoluir em outras questões que são muito importantes e estão paradas. Criticou a discussão reiterada sobre as capacitações que estão caminhando muito bem e deixando paradas pautas importantes. Rita Daniela ponderou que o fato de terem assuntos importantes parados não significam deixar outros, do mesmo modo importante, correrem sem avaliação e acompanhamento da CT. Frisou que essa discussão de fato não deveria ser prolongada, mas para que ela termine é necessário que a FR apresente o que está sendo solicitado de forma aberta e transparente. Felipe Nisiyama sugeriu que seja elaborada NT voltada para o sistema de governança. Destacou que embora seja bem-avaliado pelos municípios está acontecendo alheia às atribuições da Câmara Técnica. Questionou se há algum óbice quanto a disponibilização inteira teor do conteúdo. Registrou que essa solicitação deveria ser feita ao CIF por meio de NT (...)

2. Análise

Diante de todo contexto, é possível perceber que, embora reiteradas solicitações em diversas Reuniões Ordinárias da CT-Saúde, correspondências eletrônicas e documentos oficiais, esta Câmara Técnica só tomou conhecimento do conteúdo programático do Programa de Capacitações para os Profissionais de Saúde, ainda que de forma parcial e insuficiente, passados dois anos do início da discussão da temática e capacitações, e tendo as capacitações já sido iniciadas – com o agravante de alguns módulos já terem sido inclusive concluídos.

E ainda, sobre o conteúdo programático das próximas capacitações, esta Câmara Técnica permanece sem ter o devido conhecimento sobre o teor que será apresentado aos profissionais de saúde, incluindo da área temática “*Princípios e Conceitos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH)*”.

Neste ponto específico, há registros de divergências conceituais e metodológicas explícitas entre esta câmara técnica e as documentações e manifestações apresentadas pela Fundação Renova. O fato em questão levanta preocupações quanto a veiculação de informações e entendimentos, neste módulo das capacitações, com rigor técnico-científico incondizente com o que esta Câmara Técnica preconiza.

No que tange às questões técnicas do conteúdo apresentado no Ofício FR.2021.1608, cumpre salientar que foram apresentados apenas os tópicos a serem cobertos das aulas de quatro eixos temáticos. O fato em questão não permite que esta CT-Saúde possa se pronunciar com segurança acerca da qualidade e rigor técnico-científico do que está sendo veiculado nas capacitações. Portanto, a CT-Saúde se restringe a apresentar as impressões abaixo, que apontam para inadequações do referido programa de capacitações:

- a) Os currículos dos tutores apresentados não traduzem o devido conhecimento e experiência nas respectivas áreas temáticas da capacitação. Consideramos que há poucos profissionais responsáveis por módulos das capacitações com formação em saúde pública e/ou saúde

coletiva. Notadamente na área temática “Vigilância em Saúde”, atenta-se à necessidade de os colaboradores/professores apresentarem notório saber e experiência ampla em assuntos relacionados a essa temática, em especial com enfoque em saúde pública. Ainda com relação a essa área temática, entendemos que o escopo das aulas e o conteúdo destas apresentam incongruências e limitações quanto à aderência destes ao que é praticado Sistema Único de Saúde (SUS), para o qual programa deveria estar direcionado. A título de exemplo, a Aula 2 desse eixo temático apresenta um conteúdo que é obsoleto e descolado da realidade do SUS – no âmbito específico da Vigilância em Saúde Ambiental – como a subdivisão do SINVAS em VIGISOLO, VIGIQUIM, VIGIAPP, VIGIFIS, que são programas que, ao menos em nível federal, não mais constituem o SINVAS¹. Além disso, há duas aulas dedicadas exclusivamente à questão da qualidade da água para consumo humano, enquanto a Vigilância em Saúde Ambiental seria muito mais abrangente que isto;

- b) Correção da área temática “*Sinais e Sintomas Relacionados à Exposição de Metais*” para “*Sinais e sintomas mais recorrentes presentes na exposição aos metais a curto e longo prazo*”. Atenta-se à abordagem adotada por esta CT-Saúde de “risco adicional à saúde” e não nexos de causalidade entre os metais e os danos gerados à saúde, amplamente discutido com a Fundação no âmbito do Sistema CIF;
- c) Quanto à área temática “*Levantamento do Histórico Completo de Exposição*” é essencial se atentar que a metodologia sobre ARSH adotada por esta Câmara Técnica não se propõe tão somente a um processo de quantificação dos riscos, constante no escopo das metodologias aplicadas pelo setor do meio ambiente do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC); e
- d) A área temática “*Princípios e Conceitos de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH)*” deveria adotar como referencial técnico-metodológico o documento “*Diretrizes para Elaboração de Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana por Exposição a Contaminantes Químicos*”, elaborado pelo Ministério da Saúde, sem qualquer integração com demais metodologias existentes.

Além dos riscos e inseguranças quanto à credibilidade dessas capacitações, esta Câmara Técnica entende que a Fundação Renova não detém a independência técnica necessária para conduzir processos de contratação de instituições para a execução de ações do PG-14 sem o acompanhamento

¹ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. : il.

próximo desta CT-Saúde.

Na avaliação desta Câmara Técnica, há questões de origem e de processos relacionados ao programa de capacitações que não permitem a sua aderência ao escopo do PG-14:

- i) Detalhamento e justificativas adequadas para o orçamento previsto pela Fundação Renova não foram fornecidas;
- ii) Desconhecimento, por esta CT-Saúde, sobre: a forma e processo de contratação adotados; a abrangência que foi dada a esse processo; as instituições que submeteram propostas; os critérios utilizados para a seleção. Uma das exigências realizadas pela CT-Saúde no princípio das discussões relativas ao programa de capacitações era a necessidade de que tais capacitações fossem ministradas por instituições públicas com ampla expertise na temática. Não houve, neste processo, sequer indícios de que tais instituições foram incluídas no processo de contratação;
- iii) Não é do conhecimento desta CT-Saúde o Termo de Referência que resultou na contratação das empresas Prismas Consultorias e Kairós Desenvolvimentos Social. Cabe ressaltar que a empresa Kairós Desenvolvimento Social, conforme já externado pela Fundação Renova, já prestava outros serviços para a Renova e aparentemente foi incorporada no processo de desenvolvimento das capacitações sem que se tenha havido sequer um processo de seleção ou que a CT-Saúde tenha tido a oportunidade de avaliar a pertinência de tal escolha; e
- iv) Detalhamento do plano de trabalho, escopo, abordagem, carga horária, mini currículo do tutor (a), objetivo, metodologia, programação, material didático, aulas e referências bibliográficas utilizadas nas capacitações de **TODAS** as áreas temáticas;
- v) Questões técnicas já expressas neste Ofício, em demais documentos elaborados pela CT-Saúde e em discussões nas Reuniões Ordinárias.

Em que pese às divergências e posicionamentos contrários desta Câmara Técnica já expressos quanto às questões técnicas, de poder decisório, papel e atuação da Fundação Renova, no qual esta CT-Saúde, ainda que informada sobre os avanços do processo, esteve alheia em relação às principais decisões realizadas pela Fundação Renova – considerando principalmente a atuação da Fundação Renova em diálogo e negociação direta com os municípios e seus gestores – questiona-se a aderência do Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde ao PG 14. Salienta-se que reiteradamente a Fundação Renova justificou a existência do Programa de Capacitações como objeto de cumprimento dos autos nº0039564-83.2018.8.13.0400 da ACP Mariana/MG, ao termo do acordo judicial nº 1024832-63.2020.4.01.3800 Barra Longa/MG, entretanto, decidiu estender por liberalidade aos municípios atingidos contemplados pelo TTAC, o que não necessariamente vincula tal programa ao

Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).

Ademais, a Fundação Renova não demonstrou, justificou ou apresentou uma proposta minimamente condizente com o padrão da política pública. Ao contrário, o que foi apresentado está aquém do que se espera em termos de conteúdo e formato para um processo de capacitação voltado a profissionais de saúde que tem como atribuições atuar no contexto do maior desastre socioambiental ocorrido no país.

Assim, frisa-se, que estão ausentes também da ação desenvolvida pela Fundação Renova e ocorrida à revelia do Sistema CIF e por liberalidade da Fundação, informações básicas como detalhamento e aprovação do termo de referência que ensejou a contratação das empresas que estão executando tal ação, justificativa sobre a ausência de instituições públicas, como solicitado pela CT-Saúde, detalhamento orçamentário e financeiro da ação, por exemplo.

Por fim, ressaltamos e endossamos ainda a manifestação técnica realizada pela Rede de Atenção Psicossocial de Mariana (RAPS de Mariana/MG), encaminhada a esta Câmara Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariana (**Anexo I** – Ofício ASS.APS.SMS.CONV.05 – Nov/2021 e Manifesto Técnico a respeito da “Capacitação para os profissionais de Saúde Mental para atendimento às pessoas impactadas por desastre” ofertada aos profissionais do SUS pela Fundação Renova).

Na referida manifestação técnica, endossada por 23 (vinte três) entidades de todo o país ligadas ao campo da saúde mental, entre elas, o Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região-MG, o Fórum Mineiro de Saúde Mental-MG, a Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA, o Laboratório de Grupos, Instituições e Redes Sociais – L@gir da UFMG, a RAPS de Mariana/MG manifesta-se de forma contrária à proposta enviada pela Fundação Renova, elencando graves problemas identificados quanto ao conteúdo, metodologia e formato da proposta apresentada pela Fundação Renova.

Diante de tal manifestação, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou à Fundação Renova a imediata interrupção do programa, nova proposta de conteúdo programático e o encaminhamento do conteúdo programático dos próximos cursos (**Anexo II** – Ofício GAB. SMS. 69/2021).

3. Conclusões

Dessa forma, considerando todo o processo protelatório, exaustivo e sem êxito com a Fundação Renova, incluindo experiências em outros temas no âmbito da CT-Saúde;

Considerando as atribuições e competências desta Câmara Técnica e o seu papel de auxiliar o COMITÊ INTERFEDERATIVO em sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações relacionadas ao Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-

14);

Considerando que as capacitações estão ocorrendo por meio de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre os gestores dos municípios da Bacia do Rio Doce interessados e a Fundação Renova e a justificativa apresentada de que esta ação se refere ao cumprimento dos acordos judiciais presentes nos autos nº0039564-83.2018.8.13.0400 da ACP Mariana/MG e ao termo do acordo judicial nº 1024832-63.2020.4.01.3800 Barra Longa/MG,

A CT- Saúde manifesta pela **não validação do Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde como ação integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).**

1. Recomendações e solicitações:

Ante ao exposto e a partir das considerações e avaliações aqui apresentadas, a CT-Saúde, de forma respeitosa, recomenda e solicita ao CÍF que:

- 1) Não valide e considere a execução Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde como ação integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14). Isto se aplica aos recursos já direcionados e executados pela Fundação Renova para tal ação.
- 2) Que a execução deste “*Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde*” seja considerada, nos dizeres da própria Fundação Renova, como uma liberalidade assumida pela própria entidade, não devendo ser considerada como ação de reparação em saúde aos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.

Diante do exposto, a CT-Saúde salienta que as ações de capacitação e educação permanente dos profissionais do SUS nos municípios atingidos têm um papel relevante e estratégico no escopo do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14). Dessa forma, **ressalta que irá envidar todos os esforços para que a proposta das capacitações seja reestruturada e tenha aderência necessária às premissas e bases mínimas do PG-14 e dessa forma possam integrá-lo.**

Além disso, com relação aos municípios que já aderiram ao Programa iniciado pela Fundação Renova, a CT-Saúde está à disposição para avaliar e subsidiar tecnicamente sua tomada de decisão quanto aos conteúdos que estão sendo desenvolvidos.

Equipe Técnica responsável pela elaboração deste Parecer:

Thais Motta Veiga – CGVAM/Ministério da Saúde

Sérgio Rossi Ribeiro – CGVAM/Ministério da Saúde

Felipe Leite Nisiyama – CGVAM/Ministério da Saúde

Thais Araújo Cavendish – CGVAM/Ministério da Saúde

Luiz Fernando Prado de Miranda – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais